DECRETO LEGISLATIVO N. 34/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado do Pará a firmar Contrato Particular de Abertura de Crédito, com o Banco do Brasil S.A., para execução do estudo de viabilidade da implantação do "Projeto de Arroz" na Amazônia.

Art. 1.º - Fica o Governo do Estado, representado pela Secretaria de Estado de Agricultura, autorizado a firmar Contrato Particular de Abertura de Crédito com o Banco do Brasil S.A., para execução do estudo de viabilidade da implantação do "Projeto de Arroz na Amazônia", em área a ser determinada no Estado do Pará.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1972.

Dep. ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Dep. JOSÉ ELIAS EMIN
1.º Secretário, em exercício
Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ
2.º Secretário, em exercício

DOE N° 22.422, DE 07/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.